



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO

MOÇÃO DE APOIO Nº 064/2025

Os Vereadores abaixo subscritos, **por iniciativa do Vereador Amarildo José Ganzala**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Moção de Apoio, endereçada a Ascom e a ALESC, com irrestrito respaldo ao Projeto de Lei nº 0202/2025, de autoria da Deputada Estadual Paulinha, a exemplo de várias Câmaras do nosso Estado que também estão apoiando esta iniciativa, atualmente em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que garante à gestante o direito de optar pela cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação, bem como o direito à analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal. O referido Projeto de Lei assegura à mulher catarinense a autonomia reprodutiva, em consonância com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e com o direito fundamental à saúde, previstos no art. 6º e no art. 196 da Constituição Federal, bem como no art. 71, III, da Constituição Estadual de Santa Catarina. A proposta também está alinhada à Resolução nº 2.284/2020 do Conselho Federal de Medicina, que regulamenta a autonomia da mulher no processo de escolha do parto, consolidando um marco importante para a humanização do atendimento obstétrico e o fortalecimento da rede pública de saúde. Ao garantir o direito à analgesia no parto normal, o projeto reafirma o respeito à dor e ao desejo da gestante, promovendo maior dignidade e acolhimento no ciclo gravídico-puerperal. Assim, esta casa Legislativa registra seu apoio à iniciativa parlamentar e conclama aos nobres Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa de Santa Catarina a aprovarem o Projeto de Lei nº 0202/2025, por se tratar de medida de elevada relevância social, humanitária e de proteção aos direitos das mulheres.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO

Justificativa:

A presente Moção de Apoio se fundamenta na necessidade de assegurar à gestante catarinense o pleno exercício de seus direitos reprodutivos, em especial o direito de decidir, de forma consciente e informada, sobre a via de parto. O Projeto de Lei nº 0202/2025, de autoria da Deputada Estadual Paulinha, garante à mulher o direito à cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação, bem como o direito à analgesia mesmo quando optar pelo parto normal. Trata-se, portanto, de uma medida de justiça social e respeito aos direitos fundamentais da mulher. A aprovação do Projeto de Lei nº 0202/2025 representa um avanço no atendimento à saúde pública estadual, com reflexos positivos para a qualidade da assistência obstétrica e para a vida de milhares de famílias catarinenses.

Câmara de vereadores de Ouro em 03 de Outubro de 2025.

Amarildo José Ganzala - vice presid.

Diego Baretta - 1º sec.

Gian Carlos Walkiv- presidente

Robson Masson

Tiago Viganó

André D'agostini

Evandro Marcelo Neis - 2º sec.

Jaison Nardi Farias

Roni Rodrigues